



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

VALOR: Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial; Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB; Tarifa de R\$ 0,00 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade; Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples; Tarifa de R\$ 0,00 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e Tarifa de R\$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO.

FONTE DE RECURSOS 26.122.0044.04033.3.90.39.81 FR 1500 e FR 1753.

PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO Nº: 253/2023

PROCESSO: 1258/2023-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, por sua Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF, vem, pelo presente, apresentar justificativa para a contratação direta por dispensa de licitação do Banco do Brasil S.A. para a prestação do “Serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN”.

Diante do exposto, em atendimento ao previsto no *caput* do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 24 de outubro de 2023.

TALES PHILIPPE RODRIGUES ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICO,
Em 24/10/2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente